ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO N.º /05/GAB.08/CMOPO/RO EM 01 DE AGOSTO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 440105
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

O Vereador Antônio de Souza Pena Filho, pelo presente, encaminha à Vossa Excelência, para ser enviado a conhecimento do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo n.º 154/05 de 01 de agosto de 2005, que "Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Jonas de Oliveira".

Assim sendo, solicito o envio para conhecimento do Plenário e posteriores providências.

Ao ensejo, renova votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB

AO
EXMO. SR.
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 440105
Folha 003
Protocolo

Justificativa

O Vereador Antônio de Souza Pena Filho, apresenta o presente título de Cidadão Honorífico ao Sr. Jonas de Oliveira, por reconhecer na pessoa do homenageado seus méritos como cidadão ouropretense, uma vez que provindo do Estado do Espírito Santo, aqui chegou em 13 de maio de 1973, onde se instalou no Distrito de Rondominas, neste município, onde criou e educou seus 10 filhos, construindo de forma significativa para o desenvolvimento do Distrito em nosso município, pois Jonas em conjunto com o seu sogro Jorge Marcelino doaram o terreno para a implantação e criação de Distrito de Rondominas, neste município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Finalmente somos do entendimento de que devemos reconhecer os méritos e a cidadania plena àqueles que contribuem para a formação de uma sociedade justa, independente, porém solidária, e de toda forma buscam o bem comum.

Assim sendo, reconhecendo no homenageado todos estes predicados, achamos por bem e viável conceder-lhe tal homenagem.

Razão pela qual solicitamos dos Nobres Pares o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 01 de agosto de 2005.

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 144/05
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154/05 EM 01 DE AGOSTO DE 2005.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JONAS DE OLIVEIRA."

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais especialmente com base no Art. 15, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 040 de 03 de julho de 1984, após aprovação do Plenário na forma Regimental.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido título de cidadão honorário do Município de Ouro Preto do Oeste-RO ao Ilustríssimo Senhor Jonas de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 contra - 0 -
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 29 de 08 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra - 0 -
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 05 de 09 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 440/05
Folha 005
Protocolo

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, Jonas de Oliveira, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº 5227 SSP/RO e CPF nº 084995862-87, residente e domiciliado no Município de Ouro Preto do Oeste – RO, **DECLARO** pelo presente junto a Câmara de Vereadores do Município de Ouro Preto do Oeste, **que aceito com satisfação e apreço a concessão da honraria "Cidadão Honorário"** desse Município.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos, firmo o presente.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 17 de Junho 2005.

jonas de oliveira

DECLARANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 446/05
Folha 006
Protocolo

Nome- Jonas de Oliveira

Nascimento- 18 de outubro 1937

Filiação- Jorge Marcelino
Amélia Oliveira

Endereço- LH 204 Rondominas O uro Preto Oeste

Histórico

Jonas Oliveira e natural de Vila de Amutiba , estado do Espírito Santo , casado com Maria de Oliveira , chegou ao estado de Rondônia em 13 de maio de 1973, onde se instalou no distrito de Rondominas , neste município tendo 10 filhos , Jonas e o seu sogro Jorge Marcelino 0 contribuiram de forma significativa doando terreno para implantação e criação do distrito de Rondominas , neste município de Ouro Preto Oesre RO,

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Jonas de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M. I. TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL 52217

NOME JONAS DE OLIVEIRA.

FILIAÇÃO Jorge Francisco de Oliveira e
Amélia Carmo de Oliveira.

Est.do E. SANTO. 18/10/1.937:-
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

PORTO VELHO (RO) 17 - Setembro - 1.975.
Nelio Lins Guimarães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETOR DA DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (CIEF)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)

(Carimbo do órgão da SRF)

24.004/0003
../../..
D.R.F. Porto Velho - RO

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA NO SRF N.º 071 de 12/12/77

Nome completo

JONAS DE OLIVEIRA

Atenção: este protocolo vale como Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC), até 180 dias depois da data constante do carimbo do órgão.

Data de nascimento
18.10.37

Etiqueta de protocolo

384995862 87

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIEF Nº 05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 1140/05
Folha. 007
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 440105
Folha 008
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 03 /08/05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A
SAL,

Segue processo para inclusão na Ordem do dia.

Em: 04/08/05

Ao Plenário
Segue Processo com Projeto de Decreto Legislativo para conhecimento.
Em: 04/08/05

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

À Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto para
análise Técnica e parecer Jurídico.
Em: 04/08/05

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 44/05
Folhas 009
Protocolo

PROJETO DE DECRETO-LEGISTAIVO N. º 154/2005 DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JONAS DE OLIVEIRA ".

Parecer Técnico Jurídico n. º 163/2005

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Antônio de Souza Pena Filho, trata-se de conceder Título Honorário ao Ilustríssimo Senhor Jonas de Oliveira, é constitucional.

Isto posto, deve a matéria ser encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para parecer.

O Projeto para ser aprovado, depende do voto da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 09 de Agosto de 2005.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 44/05
Folha. 010
Protocolo

À
Sec. Adm. Legislativa
Envio Proj. de Decreto para ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para Parecer.
Em, 09 - agosto - 2005

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer Regimental
Em 09 de 08 de 05
Diretor(a) Legislativo(a)

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

À SAL
Segue o mesmo para providências
Em 23/08/05

Almir Barbosa
Vereador - PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154/05 DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

ASSUNTO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JONAS DE OLIVEIRA."

PARECER Nº 077/05

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em sua análise ao Projeto de Decreto Legislativo acima mencionado, concluiu que o mesmo é **Constitucional**, devendo ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2005.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 29 de 08 de 2005

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Dec. Legisl. para 1ª votação.

Em 25/08/05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Dec. Legisl. para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 30/08/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Dec. Legisl. nº 154/05 para 2ª votação.

Em 01/09/05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Dec. Legisl. para enviar ao Executivo para "digo" para publicar Decreto.

Em: 06/09/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Protocolo,
Segue Projeto de Decreto Legislativo nº 164/05, conferido com Decreto Legislativo nº 165/05 para arquivo.

Em: 20/12/2007

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO